



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 2040 /15.

AUTOR: Vereador **ROBERVAL FRAIZ**

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 04 SET 2015

Presidente

Reitero as indicações 1288/15 e 1289/2015 e indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, para que forneçam maiores informações referente ao ofício nº 1564/2015, datado de 24 de agosto de 2015, onde a alegação é que os serviços de limpeza foram executados, tanto no interior do imóvel quanto no passeio público, e, conforme vistoria realizada por este parlamentar os serviços não foram realizados e o imóvel se encontra aberto servindo de moradia para andarilhos e de esconderijo para marginais e usuários de drogas, solicito informação com relação às intimações do proprietário, se as mesmas foram efetuadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos para que sejam realizados os serviços.

Nesse sentido, solicito que seja feita uma nova vistoria no local para que **O PROPRIETÁRIO SEJA MULTADO POR REINCIDÊNCIA E INTIMADO A PROCEDER A LIMPEZA, REFORMA OU DEMOLIÇÃO** do imóvel localizado na Avenida Comendador Alberto Dias, número 1214, no Bairro Jardim Santa Rita de Cassia, desta cidade, antiga Fábrica de Sabão Masiero Ltda, aplicando-se a Lei Municipal Nº 7733, que regula o procedimento para aplicação do artigo 1.276 do Código Civil – Instituto do Abandono. Fotos, Ofício e Indicações anexos.

Araraquara, 03 de setembro de 2015.

ROBERVAL FRAIZ
Vereador

mhpl





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1564/2015

Em 24 de agosto de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos às **Indicações nº 1288/15 e 1289/15**, ambas de autoria do Vereador **ROBERVAL FRAIZ**, informamos conforme manifestações prestadas pela Gerência de Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que o responsável em atendimento ao auto de intimação, executou a limpeza do imóvel, bem como, do passeio público.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 1288/15.

AUTOR: Vereador **ROBERVAL FRAIZ**

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, _____

Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que seja **INTIMADO O PROPRIETÁRIO A PROCEDER A REFORMA OU A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL**, localizado na Avenida Comendador Alberto Dias, número 1214, no Bairro Jardim Santa Rita de Cassia, desta cidade, antiga Fábrica de Sabão Masiero Ltda, aplicando-se a Lei Municipal Nº 7733, que regula o procedimento para aplicação do artigo 1.276 do Código Civil – Instituto do Abandono. O local se encontra com muita sujeira, propiciando a proliferação de insetos, ratos e animais peçonhentos, servindo ainda de esconderijo para usuários de drogas, incomodando e trazendo riscos aos moradores vizinhos; É de suma importância a intervenção do Município fiscalizando e multando quantas vezes forem necessárias para que o proprietário se conscientize do problema e dos riscos levados aos munícipes. Fotos anexas.

Araraquara, 14 de maio de 2015.

ROBERVAL FRAIZ
Vereador

EAP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 1289/15.

AUTOR: Vereador **ROBERVAL FRAIZ**

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, _____

Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que seja **INTIMADO O PROPRIETÁRIO A PROCEDER A LIMPEZA INTERNA DO IMÓVEL E AO LONGO DA CALÇADA**, no terreno localizado na Avenida Comendador Alberto Dias, número 1214, antiga Fábrica de Sabão Masiero Ltda, no Bairro Jardim Santa Rita de Cássia, desta cidade. O local encontra-se com mato alto no quintal podendo ocorrer à proliferação de animais peçonhentos e mosquitos da dengue e a calçada impossibilita a passagem de pedestres, onde tendem a caminhar pela rua podendo ocasionar graves acidentes. Fotos anexas.

Araraquara, 14 de maio de 2015.

ROBERVAL FRAIZ
Vereador

EAP